

EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - 07.954.514/0219-80 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20200001
VIPROC Nº 016618802020 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2020/02159

Chamada Pública nº 20200001, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e nº4 (02/04/2015).

O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede à **AVENIDA AV. POSSIDÔNIO BARRETO, N 459 - CENTRO, PALHANO - CE, 62.910-000**, inscrita no CNPJ sob nº **07.954.514/0219-80** representada neste ato pelo Diretor(a), o(a) Senhor(a) **LILIANNE DE SOUSA SILVA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o **período letivo em curso**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **27/02/2020 12:00 a 30/03/2020 12:00** horas, na sede da Escola supracitada.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	863052 - ABACAXI, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, GRAUDO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	10,00	4,9767	49,77
2	13722 - BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	250,00	3,1900	797,50
3	8088910 - CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	90,00	4,2300	380,70
4	9934610 - CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORCOES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	80,00	8,0000	640,00
5	844928 - LARANJA, FRESCA, SELECIONADA, INTEGRA E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	10,00	3,0633	30,63
6	863260 - MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	10,00	3,5667	35,67
7	795257 - MAMAO, FORMOSA, CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURACOES, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	220,00	3,0000	660,00
8	809047 - MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	10,00	2,3333	23,33
9	809057 - MELAO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	10,00	3,8067	38,07
10	809067 - PIMENTAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGROS, FRESCOS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	75,00	4,1600	312,00
11	862530 - POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, SABOR CAJA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	400,00	7,9833	3.193,32
12	809100 - TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS,	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	80,00	4,5267	362,14

EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - 07.954.514/0219-80 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20200001
VIPROC Nº 016618802020 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2020/02159

ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS					
Total					6.523,13

*Valor Total Estimado é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 4/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE

Dotação orçamentária:

Ação	Código Completo	Código Reduzido	Elemento Despesa
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	22100022123624332011414339030002730113000	4598	MATERIAL DE CONSUMO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1 ENVELOPE Nº 01 –HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

II – o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) - DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 –HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física –CPF;

II – o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) -DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 –HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;

II – o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)-DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - 07.954.514/0219-80 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20200001
VIPROC Nº 016618802020 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2020/02159

noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);
IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI – apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos propostos de acordo com a Resolução FNDE nº 04/2015 (anexos 1 E 2).

4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata ___ após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicizado em até 2(dois) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) –DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, conforme análise da Comissão de Licitação, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias úteis.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF –DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF –DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s), em primeiro lugar, deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Escola supracitada até

EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - 07.954.514/0219-80 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20200001
VIPROC Nº 016618802020 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2020/02159

o dia/hora: **31/03/2020 12:00**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em **1** dias após o prazo da apresentação das amostras.

Item	Descrição do Item	Unidade Fornecimento	Favoravel / Desfavoravel
1	863052 - ABACAXI, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, GRAUDO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	
2	13722 - BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	
3	8088910 - CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	
4	9934610 - CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORCOES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	
5	844928 - LARANJA, FRESCA, SELECIONADA, INTEGRAL E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	
6	863260 - MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRAL, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	
7	795257 - MAMAO, FORMOSA, CASCA FINA, LISA, INTEGRAL E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURACOES, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	
8	809047 - MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	
9	809057 - MELAO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	
10	809067 - PIMENTAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGRAL, FRESCOS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	
11	862530 - POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, SABOR CAJA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	
12	809100 - TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGRAL, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Local Entrega/ Execução	Periodicidade Entrega/ Execução
1	863052 - ABACAXI, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, GRAUDO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	10,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	
2	13722 - BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	250,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	
3	8088910 - CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	90,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	
4	9934610 - CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORCOES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0	80,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	

EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - 07.954.514/0219-80 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20200001
VIROC Nº 016618802020 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2020/02159

	QUILOGRAMAS			
5	844928 - LARANJA, FRESCA, SELECIONADA, INTEGRAL E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	10,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	
6	863260 - MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRAL, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	10,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	
7	795257 - MAMÃO, FORMOSA, CASCA FINA, LISA, INTEGRAL E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	220,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	
8	809047 - MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	10,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	
9	809057 - MELÃO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	10,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	
10	809067 - PIMENTÃO, VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGRAL, FRESCOS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	75,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	
11	862530 - POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA, SABOR CAJA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	400,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	
12	809100 - TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACÃO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGRAL, TENROS, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	80,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura e Recibo (em duas vias) devidamente atestada pelo Gestor do Contrato (Portaria Nº 1048/2015-GAB – DOE Nº 221, de 26/11/2015, p. 48), mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A (Lei Nº 15.241-CE – DOE Nº 236, de 13/12/2012, p. 1). O pagamento de cada entrega, será correspondente somente à efetiva quantidade fornecida.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I – Adiamento do processo;

II – Anulação ou Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no Portal de Compras do Estado (www.portalcompras.ce.gov.br), no site da SEDUC/CE (www.seduc.ce.gov.br) e na própria escola.

10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado =

EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - 07.954.514/0219-80 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20200001
VIPROC Nº 016618802020 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2020/02159

nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.4 A participação de associações no presente Edital de Chamada Pública será meramente de caráter representativo de seus associados, por se tratar de entidade sem fins econômicos. O contrato deverá ser firmado diretamente aos agricultores, individualmente, que emitirão nota fiscal em seu próprio nome. (Orientação fundamentada no "Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - FNDE)

10.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10.6 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

10.7 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.8 Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação –ICMS, os fornecedores individuais, detentores de DAP física, os grupos informais de agricultores familiares e grupos formais de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário –SDA, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.

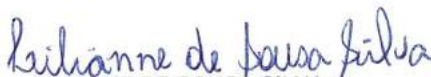
10.9. Outras disposições:

SE NECESSÁRIO, SERÁ SOLICITADO AMOSTRAS DOS PRODUTOS, NO PRAZO DE 24H.

11. FORO

11.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Fortaleza para conhecer e julgar quaisquer questões judiciais dela decorrentes.

PALHANO - CE, 27 DE Fevereiro DE 2020.



LILIANNE DE SOUSA SILVA

Diretor(a) do(a) EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA

Lilianne de Sousa Silva
Matricula 48124216
Diretora Escolar
D.O.: 10/Dez/2018, pág. 22





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - 07.954.514/0219-80 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20200001
VIPROC Nº 016618802020 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2020/02159

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
(ANEXO 1 – MODELO)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA					
Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência	
				11. Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal _____		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço				19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município / UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição *		5. Cronograma de entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital
Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____					
IV – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a)	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº Conta Corrente
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores -Associação			Fone/E-mail	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - 07.954.514/0219-80 - CREDE10
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20200001
VIPROC Nº 016618802020 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2020/02159

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
(ANEXO 2 – MODELO)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail / Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a)	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município / UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos Produtos
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail CPF:
Local e Data		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



ANEXO - CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	QUANT/ TOTAL	1º sem ABR	2º sem ABR	3º sem ABR	4º sem ABR	1º sem MAI	2º sem MAI	3º sem MAI	4º sem MAI	1º sem JUN	2º sem JUN	3º sem JUN	4º sem JUN	1º sem AGO	2º sem AGO	3º sem AGO	4º sem AGO	1º sem SET	2º sem SET	3º sem SET	4º sem SET	1º sem OUT	2º sem OUT	3º sem OUT	4º sem OUT	1º sem NOV	2º sem NOV	3º sem NOV	4º sem NOV	QUANT/ ENTREGUE
01	ABACAXI	10	2	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
02	BANANA	250	10	-	10	10	10	10	10	10	10	10	-	10	10	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	250
03	CENOURA	90	4	3	3	3	4	3	3	3	4	3	3	3	4	3	3	3	4	3	3	3	4	3	3	3	3	3	3	3	90
04	CHEIRO VERDE	80	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	80
05	LARANJA	10	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
06	MACAXEIRA	10	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
07	MAMAO FORMOSA	220	10	10	10	-	10	10	10	-	10	10	10	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	-	-	-	220
08	MELANCIA	10	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	10
09	MELAO	10	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	10
10	PIMENTAO	75	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	75
11	POLPA DE FRUTA	400	20	10	20	10	20	10	20	10	20	10	20	10	20	10	20	10	20	10	20	10	20	10	20	10	10	10	10	10	400
12	TOMATE	80	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	80